



LEI Nº 9.025 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera a composição do Conselho de Usuários em razão da extinção da Secretaria de Assuntos Estratégicos, criado pela Lei Municipal nº 8.967, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º A letra "f" do inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 8.967, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2ºOmissis.

II -Omissis.

f) 1 (um) do Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de abril de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 21/04/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13